

ATA DE REUNIÃO
23/04/2021

Reflexão:

"Sozinhos não podemos quase nada, mas, juntos somos capazes de tudo que é possível".

Tarcísio Silveira Rocha.

Unidade Responsável: Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/MPPI

1. Dados Gerais

Tipo de reunião:	Reunião Administrativa Rede Procon - Regional Teresina *Procon, 31ª e 32ª PJ's
Data/Horário da reunião:	23/04/2021 - Início: 10:30h – Encerramento: 11:10h
Local da reunião:	Reunião virtual (Sistema Teams)

2. Participantes

PROCON

Nivaldo Ribeiro	86 9 9570-3535
Edivar Cruz Carvalho	86 9 9977-8830
Livia Janaina Monção Leodido Britto	86 9 9981-3106
Gabriella Prado Albuquerque	86 9 9827-4607
Almera Sheila Moreira Leal	86 9 9455-4076
Ricardo Alves Mendes de Moura	86 9 9810-6555

31ª PJ DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TERESINA

Gladys Gomes Martins de Sousa	86 9 9986-0534
Antônio Ítalo Ribeiro Lima	86 9 9998-4530
Paloma Karine Lemos Piaulino Ramos	86 9 9800-2544

32ª PJ DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TERESINA

Maria das Graças do Monte Teixeira	86 9 9413-1252
Breno Mayr Santos Resplandes	86 9 9948-3598
Viviane Maria Campos Vales	86 9 9964-1593

3. Pauta da Reunião

3.1 Pedido de esclarecimentos sobre distribuição de processos entre o Procon e as 31ª e 32ª Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor de Teresina. Resolução CPJ/PI nº 03, de 10 de abril de 2018 (art. 35, V, VI e VII).

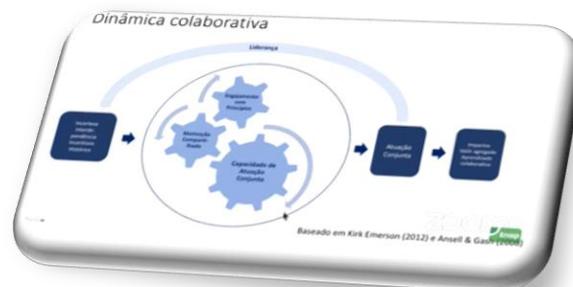
4. Debates

4.1. Atuação articulada, conjunta e em Rede

4.1.1. Agregar o DNA dos órgãos de execução de primeiro grau, de maneira integradora, entre os colaboradores para ações de engajamento, integração e capacitação, dentro dos princípios e dimensões¹ estabelecidas para as boas práticas de governança na administração pública².



Colaborativa
Colaborar = atividade conjunta, atuar em rede
Colaborar = cooperação, solidariedade e sinergia
≠ apartado, autônomo, fragmentado
≠ hierárquico, mandatário, coercitivo, imposto, competitivo
Colaborativo = espontâneo, consensual, volitivo, deliberado
criar valor e distribuí-lo de forma justa



4.2. Esclarecimentos prestados acerca do Ofício 31ª PJ nº 134/2021

4.2.1. O servidor Edivar Cruz Carvalho prestou esclarecimentos sobre o pedido de informações contido no citado ofício, o qual foi já respondido formalmente à 31ª PJ de Teresina³. Em síntese aduziu o primeiro, que a Coordenação Geral do Procon objetivando minimizar os efeitos negativos trazidos pela pandemia, dentre eles o forçoso isolamento social e mudanças de hábitos, para a segurança do público interno e externo, resolveu baixar a **Portaria Normativa nº 02, de 05 de agosto de 2020**, que dispõe sobre a digitalização de processos físicos para a virtualização do processo extrajudicial eletrônico no SIMP no âmbito do Procon/MPPI. Destacou ainda a publicação do **Ato Conjunto PGJ/Procon nº 04, de 07 de outubro de 2020**, que de certa forma suscita da necessidade de redefinir as atribuições dos órgãos de execução da cidade de Teresina, visando à colaboração, eficiência e dinamismo das funções ministeriais, através do qual entregou:

- Manual de atuação para Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor;p
- Curso *on-line*: Manual p/ Promotorias de Justiça com atuação na defesa do consumidor
 - <http://aplicativos3.mppi.mp.br/eventosceaf/publico/verCurso.xhtml?id=441>

¹ <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/APB1623.pdf>

² <https://www.youtube.com/watch?v=QC5mZuqjtG8>

³ Ofício nº 74/2021 - Procon-MPPI. Teresina, 19 de abril de 2021

4.2.2. Em seguida a servidora Almera Sheila Moreira Leal esclareceu aos presentes que a Secretaria do Procon em colaboração e apoio dos servidores de todos os setores do órgão, já digitalizou e movimento no SIMP mais de 1000 (mil) processos físicos dos últimos 05 (cinco) anos. Por fim informou que, no prazo de até 10 dias a contar da data desta reunião estará realizando a distribuição de processos no SIMP para as 31ª e 32ª de Justiça de Defesa do Consumidor de Teresina.

4.3. Encaminhamento de sugestões

4.3.1 Visando à colaboração, eficiência e dinamismo das funções ministeriais a partir da adequada distribuição de atribuições na defesa do consumidor entre os órgãos de execução de primeiro grau sugere-se para discursão e deliberações:

4.3.2. Definir distribuição por seguimento de mercado SIMP: **Área - Classe –Assunto**

Alteração de Protocolo
000149-002/2016

Detalhes 1 Classificação Taxonômica 2 Vinculo de Partes 3

Área
Rede PROCON

Classe MP
7999991 | Reclamação => PROCON

Assunto(s) MP
Excluir - 8000567 - Data de validade vencida, ilegível, inexistente ou adulterada => Aves, carnes e peixes/frutos do mar

Alimentos
Demais Produtos
Demais Serviços
Educação
Habitação
Produtos Eletrodomésticos e Eletrônicos
Produtos de Telefonia e Informática
Saúde
Serviços Financeiros
Telecomunicações
Transportes
Turismo/Viagens
Água, Energia, Gás

Voltar Cancelar Salvar Próximo

4.3.3. O Procon apresentou sugestão da minuta de alteração da Resolução CPJ/PI, que dispõe sobre a distribuição das atribuições dos órgãos de execução do primeiro grau do MPPI para colaboração dos membros e servidores presentes à reunião, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos.



MINUTA DE RESOLUÇÃO CPJ/PI nº ____/2021

Altera a Resolução CPJ/PI Nº 03/2018, que “Dispõe sobre a distribuição das atribuições dos órgãos de execução de primeiro grau do Ministério Público do Estado do Piauí”.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e no art. 23, § 2º da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir as atribuições dos órgãos de execução da cidade de Teresina,

visando à eficiência das funções ministeriais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 275, de 29 de dezembro de 2019, que alterou as atribuições do Programa de Proteção de Defesa do Consumidor-PROCON, dentre outros assuntos;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto PGJ/Procon nº 04, de 07 de outubro de 2020, Cria a Rede de Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, estabelece as normas gerais do exercício do poder de polícia e de aplicação;

CONSIDERANDO a reunião realizada entre os órgãos de execução com atribuições na defesa do consumidor da cidade de Teresina, realizada no último dia 23 de abril de 2021, tendo como pauta: *Ofício nº 134/2021 - 31ª Promotoria de Justiça de Teresina - Resolução nº 03/2018: Distribuição das atribuições dos órgãos de execução de primeiro grau do Ministério Público do Estado do Piauí.*

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se o art. 35 da Resolução CPJ/PI nº 03, de 10 de abril de 2018, os incisos V, VI e VII com a seguinte redação:

Art. 35.

V – 31ª Promotoria de Justiça, de forma concorrente com a 32ª Promotoria de Justiça e o Programa de Defesa do Consumidor/PROCON, atuar judicial e extrajudicialmente, na defesa do consumidor em sede de direitos coletivos e emitir parecer nos processos administrativos originários deste órgão, **correspondentes aos respectivos assuntos de taxonomia do SIMP vinculados a Área Rede Procon: (quadro de assuntos acima)**

VI – 32ª Promotoria de Justiça, de forma concorrente com a 31ª Promotoria de Justiça e o Programa de Defesa do Consumidor/PROCON, atuar judicial e extrajudicialmente, na defesa do consumidor em sede de direitos coletivos e emitir parecer nos processos administrativos originários deste órgão, **correspondentes aos respectivos assuntos de taxonomia do SIMP vinculados a Área Rede Procon: (quadro de assuntos acima)**

VII – Programa de Defesa do Consumidor/PROCON, atuar, judicial e extrajudicialmente, na defesa do consumidor em sede de direitos coletivos, de forma concorrente com a 31ª e 32ª Promotorias de Justiça; auditar e compilar as reclamações recebidas pelo SINDEC e distribuir equitativamente, **em conformidade com os assuntos de taxonomia do SIMP vinculados a Área Rede Procon**, entre si e as 31ª e 32ª Promotorias de Justiça aquelas relativas à defesa de direitos coletivos; receber notícias de fato, **manifestações da Ouvidoria do MPE**, representações e documentos congêneres **físicos ou eletrônicos** para a defesa do consumidor em sede de direitos coletivos, distribuindo equitativamente com a 31ª e a 32ª Promotorias de Justiça; e coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, através de uma Coordenação Geral, competindo-lhe o exercício das atribuições previstas na Lei Complementar nº 36, de 9 de janeiro de 2004;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. SESSÃO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Teresina, ____/____/2021.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

4.3.4. As Promotorias de Justiça presentes à reunião solicitaram um **prazo de 15 dias corridos a contar desta data para apresentarem sugestões e colaboração**, visando o atendimento dos interesses comuns dos órgãos de execução do primeiro grau do MPPI.

5. Deliberações

5.1. Ficou deliberado de comum acordo o envio no e-mail de todos os participantes presentes, da minuta de alteração da Resolução CPJ/PI, em arquivo editável para no prazo de 15 dias ofertarem sugestões e colaborações, visando o atendimento dos interesses comuns dos órgãos de execução do primeiro grau do MPPI;

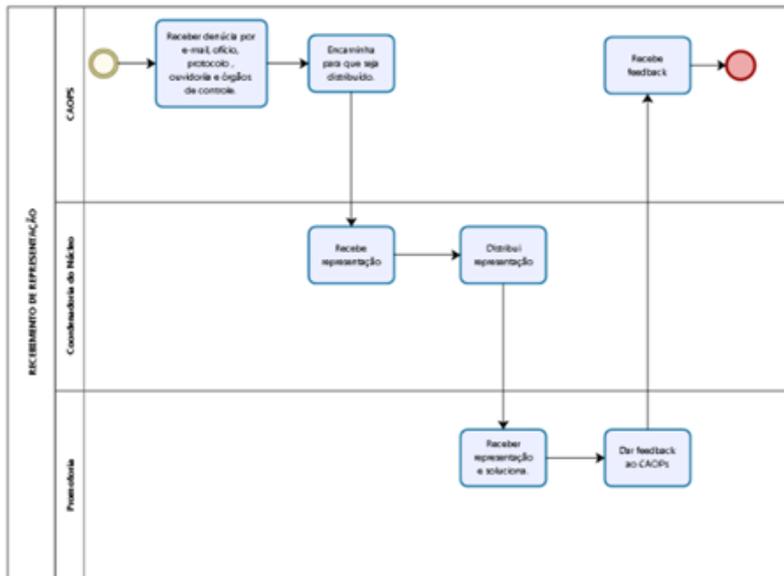
5.2. Os interessados ainda deliberaram que, após recebidas as colaboração e sugestões, conforme item 5.1 logo acima, **seja agendada nova reunião com a participação da CTI para:**

- Ouvir orientações ou sugestões da Coordenadoria de TI acerca do presente esboço de proposta de distribuição no SIMP das atribuições dos órgãos de primeiro grau com DNA na defesa do consumidor para validação de minuta de Resolução à ser submetida a PGJ;
- validar a minuta de Resolução depois dos ajustes feitos pelos interessados e auxílio da CTI;
- Encaminhar ofício com cópia da minuta de Resolução validada pelos interessados a senhora Procuradora-Geral de Justiça para conhecimento e providências pertinentes;

- Sugerir a implantação da Secretaria Unificada do Procon para eficiência organizacional da distribuição dos feitos, de forma cooperada, solidária e sinérgica para a atuação em rede dos órgãos de primeiro grau na defesa do consumidor, em conformidade com os Atos PGJ nº 930 e 931/2019, alterados pelos Atos PGJ nº 948/2019 e 1006/2020;
- Elaborar a minuta de Fluxo da distribuição das atribuições dos órgãos de execução do primeiro grau do MPPI.

Exemplo de FLUXO:

Recebimento de Representação



6. Encerramento e assinaturas.

6.1. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião que foi lavrada em ata, redigida por mim, _____, a qual foi lida e por todos aprovada. Registre-se presentes ao ato (integralmente gravado) os membros e servidores listados acima.